

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

OBJETO: Aquisição de um armário de cozinha fabricado sob medida, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Bairro Miniguacú, incluindo confecção, montagem e instalação.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.336.209/0001-07

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85164	ARMÁRIO PARA COZINHA: Confeccionado sob medida 100% MDF acabamento em BP (cor branca), sendo caixaria e portas com espessura de 18mm, prateleiras internas com espessura de 15mm e envoltórios com espessura de 25mm, com 02 gaveteiros de 50cm largura, profundidade de 60cm e altura de 70cm com quatro gavetas cada. Balcões inferiores com profundidade de 60 cm e altura de 70cm, com prateleiras internas, acabamento com fita de borda 1mm, puxadores em alumínio e acessórios necessários para instalação, com instalação de tampo/bancada de granito cor cinza, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquidados com acabamento simples, rodapé de bancada 10 a 15 cm. Incluindo a mão de obra e os materiais e acessórios necessários para instalação/vedação, conforme padrão do imóvel.	13	Metros	1.195,00	15.535,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 187/2022: R\$ 15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B515-BF7B-37B7-74F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/12/2022 15:10:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B515-BF7B-37B7-74F5>

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 21 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:5EC6B14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço Nº1096/2021, PREGÃO Nº 198/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de licença de uso software de gestão pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização de hospedagem em nuvem.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prazo do contrato, bem como o reajuste inflacionário de 5,468070% (cinco virgula quatro seis oito zero sete zero) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.169/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Unitário	Preço total R\$	
					contratado	Reajustado		
					R\$	R\$		
2	78832	CESSÃO DE DIREITO DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO ILIMITADO E HOSPEDAGEM EM NUVEM.	MES	12,00	3.051,00	3.217,88	38.614,56	
3	78853	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO. (Suporte presencial)	Hora	50,00	126,00	132,88	6.644,00	
4	78834	SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO SOB DEMANDA	Hora	50,00	146,00	153,98	7.699,00	
Valor Total						R\$ 52.957,56		

Francisco Beltrão 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D6828C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022**

OBJETO: Aquisição de um armário de cozinha fabricado sob medida, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Bairro Miniguacú, incluindo confecção, montagem e instalação.

Art. 24 - As propostas novas serão deliberadas para o Município de Balsa Nova, enquanto as recomendações podem ser para o ente Municipal, Estadual e para a União.

Art. 25 - A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável em auxiliar a elaboração da ata final e preenchimento de Instrumental próprio ao final da conferência.

Art. 26 - As intervenções dos participantes poderão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador(a) da Plenária

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de cinco minutos.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação e terá como objetivo:

a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.

b) Apreciar e submeter à votação as diretrizes da Política Municipal de Saúde até a próxima Conferência Municipal de saúde.

c) Apreciar e submeter à votação de revisão do Plano Municipal de Saúde;

Art. 28 - A Plenária Final será constituída pelos delegados e convidados, contudo, somente os delegados devidamente credenciados na XII Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova terão direito a votos, de modo, que aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 29 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá os seguintes encaminhamentos:

I - A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados com destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 30. A Plenária é soberana, a mesa será facultada questionamento pela ordem estabelecida pelo seu Presidente, sempre que, a critério dos participantes não estejam cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação do plenário anteriormente.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 31 - As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da XII Conferência Municipal da Saúde para elaboração de propostas a serem encaminhadas a Conferência Estadual, observando o artigo 8º, deste Regimento.

Art. 32 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Plano Municipal Educacional de Balsa Nova reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

CAPÍTULO XI

DAS PROPOSTAS

Art. 33 - As propostas e emendas ao Projeto de Revisão do Plano Municipal de Saúde deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da XII Conferência Municipal de Saúde, devidamente assinadas por mais de 50% de delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

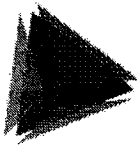
Parágrafo único. As Propostas podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 34- As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada proposta proceder-se-á votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) delegados (as).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	187
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1147
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um armário de cozinha fabricado sob medida, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Bairro Míninguaçú, incluindo confecção, montagem e instalação.
Dotação Orçamentária*	0600508244080120284490524200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.535,00
Data Publicação Termo ratificação	22/12/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input checked="" type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input checked="" type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

OBJETO: Manutenção da Autoclave instalada na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças, serviços e revisão dentro do prazo de garantia.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	85164	ARMÁRIO PARA COZINHA: Confeccionado sob medida 100% MDF acabamento em BP (cor branca), sendo caixaria e portas com espessura de 18mm, prateleiras internas com espessura de 15mm e envoltórios com espessura de 25mm, com 02 gaveteiros de 50cm largura, profundidade de 60cm e altura de 70cm com quatro gavetas cada. Balcões inferiores com profundidade de 60 cm e altura de 70cm, com prateleiras internas, acabamento com fita de borda 1mm, puxadores em alumínio e acessórios necessários para instalação, com instalação de tampo/bancada de granito cor cinza, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquinhados com acabamento simples, rodapé de bancada 10 a 15 cm. Incluindo a mão de obra e os materiais e acessórios necessários para instalação/vedação, conforme padrão do imóvel.	13	Metros	1.195,00

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

77

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1274/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.336.209/0001-07, estabelecida na Rua Tenente Camargo, 1956, CEP: 85601610, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 187/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de um armário de cozinha fabricado sob medida, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Bairro Miniguaçu, incluindo confecção, montagem e instalação, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	85164	ARMÁRIO PARA COZINHA: Confeccionado sob medida 100% MDF acabamento em BP (cor branca), sendo caixaria e portas com espessura de 18mm, prateleiras internas com espessura de 15mm e envoltórios com espessura de 25mm, com 02 gaveteiros de 50cm largura, profundidade de 60cm e altura de 70cm com quatro gavetas cada. Balcões inferiores com profundidade de 60 cm e altura de 70cm, com prateleiras internas, acabamento com fita de borda 1mm, puxadores em alumínio e acessórios necessários para instalação, com instalação de tampo/bancada de granito cor cinza, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquinados com acabamento simples, rodapé de bancada 10 a 15 cm. Incluindo a mão de obra e os materiais e acessórios necessários para instalação/vedação, conforme padrão do imóvel.	M	13,00	1.195,00	15.535,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 187/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

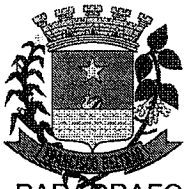
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 187/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2761	06.005.08.244.0801.2028	1185	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O móvel deverá ser entregue e instalado no CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, localizado na Rua Buenos aires nº 80, bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão-PR, no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 187/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora CLAUDINEIA LUNKES CREMONESE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF 841.446.709-10, telefone (46) 3520-2194.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

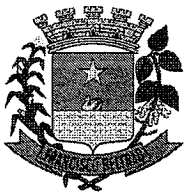
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

80


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CONTRATADA
JOÃO GIACOMO JUNIOR
CPF Nº 010.309.769-45

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

NADIA TERESINHA BONATTO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE77-B50C-8297-45F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ 06.336.209/0001-07) VIA PORTADOR JOAO GIACOBO JUNIOR (CPF 010.XXX.XXX-45) em 27/12/2022 11:34:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/12/2022 11:01:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 09/01/2023 13:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AE77-B50C-8297-45F8>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1274/2022 - referente a processo Dispensa nº 187/2022.

OBJETO: Aquisição de um armário de cozinha que será fabricado sob medida, para instalação no prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Bairro Miniguaçu.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante NF atestada por fiscal e gestor do contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2761	06.005.08.244.0801.2028	1185	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão/PR, 22 dias de dezembro de 2022

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/2436-CC90-B9E0-FB1E> e informe o código 2436-CC90-B9E0-FB1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2436-CC90-B9E0-FB1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 27/12/2022 10:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2436-CC90-B9E0-FB1E>

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1278/2022 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$523.564,25 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9080	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:70E4E92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1280/2022 - Referente a Tomada de preços nº 17/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 57,00m2 da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559 lotes: Parque Flamingo Remanescente, Parque Flamingo 01, 47A e 48A.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$132.032,09 (cento e trinta e dois mil e trinta e dois reais e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3121	07.002.12.361.1201.1002	140	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	0	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F3B87028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTO TEC LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1276/2022 - referente processo dispensa nº 186/2022.

OBJETO: Aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

PRAZO: 120(cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NF ATESTADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão/PR, 22 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7487CE85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1274/2022 - referente a processo Dispensa nº 187/2022.

OBJETO: Aquisição de um armário de cozinha que será fabricado sob medida, para instalação no prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Bairro Miniguaçu.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante NF atestada por fiscal e gestor do contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2761	06.005.08.244.0801.2028	1185	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão/PR, 22 dias de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:175889B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO